



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.364, DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO
MUNICIPAL E A SERVIDOR MUNI-
CIPAL.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
conceder diárias ao Prefeito Mu-
nicipal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e ao servidor mu-
nicipal VICTÓRIO LUIZ TURCONI no valor de R\$ 800,00 (oitocen-
tos reais), para cobrir despesas de alimentação e estada em
viagem ao Chile, durante o período de 27 de agosto a 02 de se-
tembro de 1994, para intercâmbio e assinatura de Convênio com
o Instituto de Nutricion Y Tecnologia de los Alimentos - Uni-
versidade do Chile, em Santiago.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei
correrá à conta de recursos do
orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070201.005 - Manutenção das Atv. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

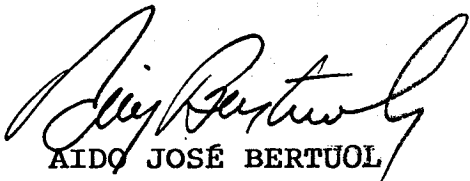
.....

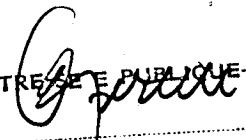
Lei Municipal nº 2.364, de 24.08.94

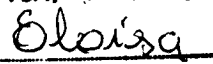
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.13754282.059 - Manutenção do FMS
3.1.1.1 - Pessoal Civil

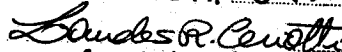
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Registrad. G. às fls. 18v
e publicad. 2
Em 25.1.8.94


CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
n.º 2.364 à Fl. 029

Secretaria Geral